

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/10/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea □a □ e § 2º inciso III, da Lei Complementar nº 64 de 26 de março de 2002, Rangel Barbosa da Silva, MASP 1.374.497-4, CPF 064.756.496-35, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Código ASP, Nivel I, Símbolo ASP1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Angelo Lara Barbosa, MASP 355.512-5, CPF 464.253.906-97, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nivel V, Símbolo AGOV5, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudia Ferreira Perez, MASP 371.191-8, CPF 582.706.396-72, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nivel V, Símbolo AGOV5, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luiza Maria Soares da Rocha, MASP 900.120-7, CPF 354.784.546-72, ocupante do cargo de Gestor Governamental, Código GGOV, Nivel II, Símbolo GGOV2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Celia Alves Ferreira, MASP 903.410-9, CPF 615.419.316-53, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nivel IV, Símbolo AGOV4, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Eleuza Maria Paulinelli Carvalho, MASP 922.930-3, CPF 155.612.756-15, ocupante do cargo de Gestor Governamental, Código GGOV, Nivel II, Símbolo GGOV2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marco Antonio Duarte, MASP 288.239-7, CPF 250.637.826-04, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nivel V, Símbolo MAGASS, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luis Alberto Salerno Miguel, MASP 288.412-0, CPF 288.227.656-72, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nivel V, Símbolo MAGASS, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Thais Aguiar Oliveira, MASP 327.116-0, CPF 379.399.206-34, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nivel IV, Símbolo AAS4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria de Lourdes Carvalho Bonfim, MASP 367.555-0, CPF 267.892.056-91, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nivel V, Símbolo EPGSS, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luiz Carlos Leite, MASP 367.589-9, CPF 443.783.006-72, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nivel IV, Símbolo EPGS4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Madalena Costa Rodrigues Furtado, MASP 372.997-7, CPF 358.955.786-91, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nivel IV, Símbolo TAS4, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Aparecida Maria de Paula, MASP 382.036-2, CPF 034.278.688-18, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nivel V, Símbolo MAGASS, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Tania Marcia Magalhães Pinheiro, MASP 382.325-9, CPF 227.693.316-04, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nivel V, Símbolo MAGASS, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Suzan Martins de Assis, MASP 382.476-0, CPF 708.006.506-20, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nivel IV, Símbolo TGS4, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Margaret Silva Zucareli, MASP 382.570-0, CPF 412.534.776-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nivel IV, Símbolo AUGAS4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Lilia Cardoso Pires, MASP 382.850-6, CPF 702.691.656-49, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nivel V, Símbolo TASS, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Angelita Caetano de Moura, MASP

383.995-8, CPF 640.295.906-59, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nivel IV, Símbolo TAS4, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, José Jayme Quintão Silva, MASP 912.502-2, CPF 255.762.916-20, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nivel V, Símbolo MAGASS, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Aparecida Salome de Andrade, MASP 914.049-2, CPF 490.010.006-49, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nivel IV, Símbolo TGS4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 26/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Gilmar Lacerda da Silva, MASP 914.282-9, CPF 449.227.606-87, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nivel IV, Símbolo TGS4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Denise Machado Ferreira de Oliveira Salles, MASP 918.289-0, CPF 582.545.446-20, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nivel III, Símbolo AAS3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Elaine Leopoldina Defaveri, MASP 919.382-2, CPF 672.815.406-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nivel IV, Símbolo AUGAS4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria das Graças Ferreira, MASP 919.416-8, CPF 785.664.446-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nivel IV, Símbolo AUGAS4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Katia Valeria Custodio Costa, MASP 919.808-6, CPF 566.840.706-30, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nivel IV, Símbolo TAS4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

ATO RETIFICATORIO

PELA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a", e §2º, inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Werton José de Azevedo Silva, Masp 1.356.362-2, CPF 036.790.816-69, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nivel I, Símbolo TPOL 1, Grau A, lotado na Polícia Civil de Minas Gerais, ficando assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 18/01/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara nulo, o ato de aposentadoria publicado no "Minas Gerais" de 19de dezembro de 2018, que declarou aposentada Joaquina Suelly Pinto de Oliveira, MASP 810.607-2, CPF 456.448.376-53, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nivel II, Símbolo EEB2, Grau II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Salinas/MG, por não comprovar o preenchimento dos requisitos constitucionais exigidos para aposentadoria requerida. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/08/2016, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Geralda Aparecida Braga Santos, MASP 1.077.711-8, CPF 360.368.206-82, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel I, Símbolo ATB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de dezembro de 2018.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(s) servidor(es): MASP 3575313 Gilmar Esper Kallas Andrade a partir de 23.03.2020 - Aposentadoria integral nos termos do art. 3º da ECF nº 47/05; Masp 9034711 Rosângela Marchetti Sandin Barra da Silva a partir de 23/03/2020 - Aposentadoria integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.

Kesia Faria Dias de Sousa  
Diretora de Recursos Humanos

26 1339746 - 1

## Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 032/2020

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1035427-2, PAULO PEDRO DIAS, POR 15 DIAS A PARTIR DE 23.03.2020, REFERENTE AO 7º QQ DE EXERCÍCIO (de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19); MASP 1035437-1, NILSON RODRIGUES DE SOUSA, 15 DIAS A PARTIR DE 24.03.2020, REFERENTE AO 7º QQ DE EXERCÍCIO (de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19); MASP 1035609-5, MARIA IZABEL MARQUES DO VALLE, 01 MÊS A PARTIR DE 04.03.2020, REFERENTE AO 7º QQ DE EXERCÍCIO. MASP 1035623-6, RÚTILIA MARIA SOARES GAZZINELLI CRUZ, 01 MÊS A PARTIR DE 23.03.2020, REFERENTE AO 6º QQ DE EXERCÍCIO (de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19).

ATO 033/2020

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 1035440-5, JOÃO BATISTA REZENDE, 9º QQ A PARTIR DE 24.03.2020.

26 1339571 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA PENSOES POR MORTE

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
11.273-9	Luiz Osvaldo dos Santos	Terezinha Auxiliadora dos Santos	01/05/2019

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

26 1339954 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO PRELIMINAR

DEFIRO AFASTAMENTO preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/2010, com vencimentos integrais aos servidores: MarioRoberto Chaves Correa Filho, MASP 1071698-3, a partir de 20/02/2020, referente ao cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, nivel V, grau C.

Irene da Luz de Souza Aparecido, MASP 1072600-8, a partir de 17/03/2020, referente ao cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, nivel III, grau C.

Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

26 1339794 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente a servidora:

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
384287-9	Benedita Emília da Cunha	24/05/2003	1mês vig. 02/06/2003 ref. 2º QQ	1mês vig. 02/06/2003 ref. 3º QQ

26 1339609 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 9166043-3, ELENICE APARECIDA DA COSTA, publicado em 26/03/2020, por 1 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 18/03/2020, leia-se: por 15 dias, referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 18/03/2020; MASP 367502-2, SILVIA REGINA GALLO ARAUJO LIMA, publicado em 13/12/2019, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/05/2020, leia-se: por 01 mês, referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 11/05/2020.

26 1339811 - 1

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 3675022, SILVIA REGINA GALLO ARAUJO LIMA, publicado em 17/01/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 13/04/2020.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.140, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Approva a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Pedro Leopoldo, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Ciência na CIR nº 05, de 26 de junho de 2019, que formaliza no âmbito da CIR a solicitação de incorporação de recursos de média e alta complexidade para o município de Pedro Leopoldo;
- o Ofício nº 090/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Ciência na CIR nº 05, de 26 de junho de 2019, que formaliza no âmbito da CIR a solicitação de incorporação de recursos de média e alta complexidade para o município de Pedro Leopoldo;
- o Ofício nº 298/2019, de 19 de junho de 2019, do município de Pedro Leopoldo, que solicita a incorporação de recursos federais do bloco de custeio referente às ações de Média e Alta Complexidade do município de Pedro Leopoldo por extrapolação de execução;
- o Ofício nº 090/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Ciência na CIR nº 05, de 26 de junho de 2019, que formaliza no âmbito da CIR a solicitação de incorporação de recursos de média e alta complexidade para o município de Pedro Leopoldo;
- o Ofício nº 298/2019, de 19 de junho de 2019, do município de Pedro Leopoldo, que solicita a incorporação de recursos federais do bloco de custeio referente às ações de Média e Alta Complexidade do município de Pedro Leopoldo por extrapolação de execução;
- o Ofício nº 090/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Ciência na CIR nº 05, de 26 de junho de 2019, que formaliza no âmbito da CIR a solicitação de incorporação de recursos de média e alta complexidade para o município de Pedro Leopoldo;
- o Ofício nº 298/2019, de 19 de junho de 2019, do município de Pedro Leopoldo, que solicita a incorporação de recursos federais do bloco de custeio referente às ações de Média e Alta Complexidade do município de Pedro Leopoldo por extrapolação de execução;
- o Ofício nº 090/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Ciência na CIR nº 05, de 26 de junho de 2019, que formaliza no âmbito da CIR a solicitação de incorporação de recursos de média e alta complexidade para o município de Pedro Leopoldo;
- o Ofício nº 298/2019, de 19 de junho de 2019, do município de Pedro Leopoldo, que solicita a incorporação de recursos federais do bloco de custeio referente às ações de Média e Alta Complexidade do município de Pedro Leopoldo por extrapolação de execução;
- o Ofício nº 090/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Pedro Leopoldo, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$1.218.546,64 (um milhão, duzentas e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte,